



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**

**Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000**

**Fones: (35) 3429-6501 - (35) 3429-6502**

**e-mail: [cmpa@cmpa.mg.gov.br](mailto:cmpa@cmpa.mg.gov.br)**

**PORTARIA Nº 121/2018**

## **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os servidores Marcos Alves Pires – Matr. 115, Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz – Matr. 317 e Geovan Dantas Ferraz – Matr. 318, cumpriram o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram;

**CONSIDERANDO** que os servidores obtiveram, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

### **PORTARIA**

Art. 1º - Conceder progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
Marcos Alves Pires	Motorista	III	H	I	16/12/2018
Geovan Dantas Ferraz	Agente Administrativo	I	E	F	17/12/2018
Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz	Analista Legislativo	I	D	E	17/12/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 de dezembro de 2018.

**LEANDRO DE MORAIS PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA MESA**